



RESOLUÇÃO Nº 068/2024 – CAD/UNESPAR

Estabelece o valor da taxa de inscrição do Vestibular 2024/2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso XII do art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 22.333.845-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 13ª Sessão (12ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 25 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso – Concurso Vestibular 2024/2025, em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Será isento o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

Art. 3º Será isento da Taxa de Inscrição o doador de Sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20320/2020.

Art. 4º Os(as) servidores(as) da Universidade Estadual do Paraná poderão solicitar a isenção de taxa de inscrição em Processos Seletivos de Ingresso.

Parágrafo único. A isenção será concedida mediante apresentação de formulário específico no ato do pedido.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 6º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 25 de junho de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 154/2024.

Documento: **Resolucao0682024CADaprovaamanutencaovalordataxadeinscricaoovestibular2024202531.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 05/07/2024 21:32 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **876.676** por: **Ivone Ceccato** em: 05/07/2024 17:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

1d92c3767f9ad1378ca0aff30330b02.